



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANDIBA/BA - EDITAL Nº 001/2018.**

Dispõe sobre a Décima Oitava Convocação para nomeação do Concurso Público para cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candiba – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 292, de 14/12/2017, publicada no D.O.M. de 28/12/2017, que Dispõe sobre a criação de cargos públicos e altera o quadro geral de cargos do Município de Candiba e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BAHIA- EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, publicado, Edição nº 604.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, especialmente ao princípio do concurso público, constantes do art. 37, incisos II e V de nossa Carta Política da República;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONVOCAR** a candidata aprovada relacionada neste Edital com vista à nomeação para o cargo efetivo, **observadas as condições adiante descritas neste instrumento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

<b>CARGO: 104 ENFERMEIRO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>0128001651</b>	<b>MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRARODRIGUES</b>	<b>2</b>

## **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

A candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL CANDIBA, localizada na Praça Kennedy, nº 01, Candiba/Bahia, **no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação do edital de convocação, para apresentar os documentos indispensáveis à sua nomeação, constantes do item 12.2 do Edital do Concurso, reproduzidos neste, exceto os exames médicos a laudo de admissão,** sendo obrigatório a apresentação destes no prazo de **30(trinta) dias a partir da publicação do edital, no horário de expediente normal das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**

1.1 A candidata convocada deverá apresentar os seguintes exames médicos e laboratoriais: **Exames: Hemograma, Glicose, EAS, HDL/ LDL, triglicerídeos, colesterol total.**

1.2 A candidata convocada deverá submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Candiba/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

1.3 É responsabilidade exclusiva da candidata o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Candiba/BA.

1.4 Os candidatos que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do Concurso Público.

1.5 O não comparecimento da candidata permitirá ao Município de Candiba/BA excluí-la do Concurso Público.

## **DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

2. Serão excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

2.1 Os candidatos, que não apresentar, no prazo **de 10 (dez) dias**, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 2.2, serão considerados desistentes e **NÃO SERÃO NOMEADOS**, podendo o servidor público do Setor de Recursos Humanos, promover a respectiva autenticação, desde que apresentados os originais respectivos às reprografia.

2.2 Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Concurso Público, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- i) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- j) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- k) Apresentar Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou declaração de que no ato da posse não estará violando o Artigo 37 Inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.
- l) Apresentar declaração de bens.
- m) Apresentar 01(uma) foto 3x4 atual.
- n) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- o) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

2.3 O atendimento será por ordem de chegada dos candidatos.

2.4 Não serão recebidos documentos de forma parcial.

2.5 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

## DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Após a entrega dos documentos constantes no item 2.2 deste Edital, no Setor de Recursos Humanos a candidata convocada deverá se dirigir ao Setor de Saúde Pública Municipal, em data e horário a ser designada, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00 as 18:00, HMC (Hospital Municipal de Candiba), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais já referenciados neste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Candiba/Bahia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita dos aprovados convocados e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

## DA NOMEAÇÃO

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Candiba/BA.

## DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Candiba/Bahia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Candiba/BA.

5.2 É de inteira responsabilidade da candidata a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**ARTIGO 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 12 de fevereiro de 2020.

**JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**  
**PREFEITO**